



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº. 016/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 30 da Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído horário especial, com turno único, nas repartições públicas municipais, do dia 13 de abril de 2020 até 30 de abril de 2020.

Parágrafo Único. O horário de expediente e trabalho a ser cumprido pelos servidores municipais no período do *caput* será, das 7:30 horas às 13:00 horas.

Art. 2º. As repartições públicas internas e externas permanecerão fechadas.

Art. 3º - Os servidores sujeitos a plantão, nas áreas da saúde e de obras, aqueles dos quais dependa a segurança e a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, trabalharão normalmente, de acordo com a escala que lhes for determinada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal

Daniela Erig Surkamp
Assessora de Gabinete

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail: administracao.sap@dgnet.com.br